



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

DECRETO N.º 2762/2021 (DE 20 DE MAIO DE 2.021)

“Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no Município de Dourado, no dia 03/06/2021 para a celebração do corpus christi”

Gino José Torrezan, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO que a celebração do corpus christi já é nacionalmente reconhecida como evento religioso habitual, considerado por muitos como feriado;

CONSIDERANDO que compete ao Executivo a decretação ou não de pontos facultativos nesses períodos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecê-los, afim de se programar o calendário escolar.

CONSIDERANDO por fim, tal como já asseverado que tal data já encontra destacada dentro do cronograma de ensino do Município.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado ao ponto facultativo no dia 03 de junho de 2.021, para a celebração do *corpus christi*.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado/SP, 20 de junho de 2.021.


GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL